

SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-MG

Estudo Técnico Preliminar 39/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 10680.000482/2025-14

2. Informações Complementares

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens e metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Este Estudo Preliminar atende às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, especialmente o disposto no art. 24, atentando-se para as diretrizes constantes no Anexo III da referida norma.

Portanto os trabalhos desenvolvidos e contidos neste Estudo Técnico Preliminar (e que integrará, como apêndice, o Termo de Referência) visam subsidiar futuro procedimento licitatório que objetivará a contratação de serviços comuns de engenharia para elaboração de projetos para contenção de encostas, atualmente em processo de erosão que atingem os seguintes sítios:

A) Da erosão que afeta a estabilidade de parte do talude do túnel de carga desativado localizado no bairro Santa Inês, próximo à Estação de Metrô José Cândido da Silveira em Belo Horizonte/MG;

B) Da erosão que afeta a estabilidade de área urbana localizada nas proximidades da Rua Nova Suíça s/nº, bairro Olhos D'Água próximo à Rua Nossa Senhora do Pilar;

C) Da erosão que afeta a estabilidade de imóveis particulares situados na Avenida Manoel Salvador de Oliveira, nº 1024 e 1024B e na Rua Dona Cota nº11, bairro Bela Vista em Itabirito-MG.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1) Av. José Cândido Silveira/Rua Conceição do Pará, Bairro Santa Inês, Belo Horizonte, Minas Gerais;
- 2) Rua Nova Suíça s/nº, Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte, Minas Gerais;
- 3) Avenida Manoel Salvador de Oliveira, nº 1024 e 1024B / Rua Dona Cota nº 11, bairro Bela Vista, Itabirito, Minas Gerais.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor; Decreto nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União; Instrução Normativa nº 5/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional (Seção III, Dos Serviços Passíveis de Execução Indireta, Art. 7º: Nos termos da legislação, serão objeto de execução indireta as atividades previstas em Decreto que regulamenta a matéria e § 1º: A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632/1998; Acórdão TCU nº 1.520/2006 – Plenário; Acórdão TCU nº 5.157/2015 - 1ª Câmara; Acórdão nº 1.238/2016 - Plenário; Acórdão TCU nº 2.016/2004; Acórdão TCU nº 3334 /2015 – Plenário; Orientação Normativa AGU nº 38/2011; Súmula 247 do TCU, sobre economia de escala; afora outras disposições aplicáveis, dado as indicações aqui expostas exemplificativas.

NORMAS TÉCNICAS, OPERACIONAIS E CONVENÇÕES COLETIVAS APLICÁVEIS

Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017; Convenções Coletivas de Trabalho do Sindicato aplicáveis; Normas Técnicas Aplicáveis: no plano técnico-operacional, os serviços observarão, no que couber, caso a caso, as leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais com pertinência ao objeto da prestação dos serviços; as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO) e suas regulamentações, aplicáveis à prestação dos serviços; NBR 11.682 – Estabilidade de taludes; NBR 16.920-1 – Muros e taludes em solos reforçados (Parte 1): Solos reforçados em aterros; além de outras normas aplicáveis à espécie.

3. Descrição da necessidade

SOBRE O SÍTIO DO BAIRRO SANTA INÊS:

Com base no Relatório de Fiscalização Individual – RFI 428 da Superintendência do Patrimônio da União (Doc. SEI nº 56516067) e também no Laudo Geotécnico sobre as condições do talude do Bairro Santa Inês (Doc. SEI nº 56516069) que dentre outras necessidades informa:

- a) Que o processo erosivo continua em curso acelerado;
- b) Que o muro localizado no final da rua Marcelino Ferreira encontra-se sem nenhum apoio, com risco de desabamento a qualquer momento;
- c) Que parte considerável do aterro sobre a entrada e também embaixo da estrutura de concreto do túnel sofreu com o aumento da erosão;
- d) Que foi construída uma espécie de canaleta na qual foram colocados alguns sacos como barreira para desviar a água da rua Marcelino Ferreira, para que a mesma não caia diretamente na erosão abaixo do muro;
- e) Que em 2023 já se observava a destruição do sistema de drenagem dos taludes do túnel desativado;

- f) Que com o aumento da erosão as canaletas de concreto ficaram mais expostas e uma delas está obstruída;
- g) Que a erosão está próxima de residências e da avenida José Cândido da Silveira, podendo trazer eventuais riscos tanto à vida de moradores quanto ao patrimônio;
- h) Que recomenda-se a elaboração de estudo de contribuição da bacia para cálculo do sistema de drenagem e projeto para recomposição do talude com soluções eficientes de estabilização do solo e o restabelecimento do sistema de drenagem;
- i) Que sugere-se ser analisada a potencial contribuição do sistema de drenagem da alça do viaduto da Av. José Cândido Silveira/Rua Conceição do Pará para o agravamento do problema, tendo em vista haver indícios de que as águas pluviais ali coletadas desaguam na área afetada.
- j) A Administração Pública Federal vem pautando a aplicação de seus recursos na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio. Nesse sentido, a edição do Decreto nº 9.507 /2018 possibilita às unidades administrativas a contratação, de forma indireta, de diversas atividades, dentre as quais situa-se a que é objeto deste documento.

SOBRE O SÍTIO DO BAIRRO OLHOS D'ÁGUA:

Com base no Relatório de Fiscalização Individual – RFI 527 da Superintendência do Patrimônio da União (Doc. SEI nº 56516071) e também no Laudo Geotécnico sobre as condições do talude do Bairro Olhos D'Água (Doc. SEI nº 56516073) que dentre outras necessidades informa:

- a) Que é possível visualizar que o processo erosivo está situado próximo às residências e apresenta potenciais riscos à vida e ao patrimônio;
- b) Que se constatou que existe tapume metálico de proteção entre a rua e a área erosiva;
- c) Que foi notada a presença de tanque com material asfáltico na gleba, próximo à região erodida, indicando possível utilização da área, embora esteja cercado de vegetação nessa data;
- d) Que foi notada evolução da construção adjacente à área erosiva, cujas características relativas aos materiais e métodos construtivos assemelham-se a uma obra de drenagem executada na zona erosiva;
- e) Que foi identificada intensificação do volume erodido, sugerindo que a referida obra contribuiu para agravar o problema;
- f) Que foi notado que a área de erosão extrapola o imóvel da União, sendo constatada sua presença nos fundos das residências localizadas na Rua Adriano Chaves Matos;
- g) Que foi identificado que parte da drenagem da rua Adriano Chaves Matos é lançada dentro da área causando grande instabilidade no solo, não sendo localizados bueiros neste quarteirão;
- h) Que na mesma área são lançadas a drenagem da rua, esgotos residenciais e águas pluviais.

- i) Que há fortes indícios de que a erosão seja ocasionada pelo escoamento pluvial e pela falta de drenagem adequada ou rompimento do sistema, bem como pelos lançamentos clandestinos das casas do local, que contribuem diretamente para o aumento do processo erosivo;
- j) Que foi identificada a presença de trincas em muros de residências localizadas à rua Adriano Chaves Matos, aparentemente fora dos limites do imóvel da União;
- k) Que, diante do cenário identificado, torna-se imprescindível a análise da área de contribuição da bacia para o cálculo do sistema de drenagem bem como da coleta dos lançamentos clandestinos, além da realização de estudos visando a recomposição do terreno, com soluções eficientes para estabilização do talude ou contenção do solo, e a restauração do sistema de drenagem naquela região, que extrapola os limites do imóvel da União.

SOBRE O SÍTIO DO BAIRRO BELA VISTA (ITABIRITO):

Com base no Relatório de Fiscalização Individual – RFI 329 da Superintendência do Patrimônio da União (Doc. SEI nº 56516061) e também no Laudo Geotécnico sobre as condições do talude do Bairro Bela Vista em Itabirito (Doc. SEI nº 56516064) que dentre outras necessidades informa:

- a) Que o talude existente apresenta risco de desabamento e pode gerar prejuízos aos moradores das proximidades;
- b) Que a encosta existente entre o imóvel particular e o imóvel pertencente à RFFSA possui grande desnível, sem nenhum tipo de contenção, drenagem ou tratamento;
- c) Que já ocorreram escorregamentos de terra em toda a extensão do talude, configurando uma situação crítica e que pode trazer grandes riscos tanto à vida quanto ao patrimônio;
- d) Que foram identificadas rachaduras em uma residência localizada à Rua Dona Cota nº 11, situada na parte superior da encosta;
- e) Que há necessidade urgente de execução de obra de contenção em toda a extensão da encosta com a devida drenagem das águas pluviais a fim de proteger a área de novos deslizamentos e proporcionar segurança para os moradores e edificações;
- f) Que qualquer ação no sentido de recuperação do talude erodido deverá ser obrigatoriamente precedida de realização de projeto de estabilização, desenvolvido por profissional devidamente capacitado;
- g) Que deverá ser considerada a área de contribuição da bacia para cálculo do sistema de drenagem;
- h) Que tal patologia é complexa e que sua resolução demandará a utilização de equipe multidisciplinar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional de Administração em Minas Gerais	Alice Aleixo Fonseca

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto demandado, conforme especificações do Edital.

Não poderão participar da licitação a ser instaurada as empresas que não atendam às condições indicadas no Edital do certame, empresas estrangeiras sem representação legal no Brasil (com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente), que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021; em falência, concurso de credores ou insolvência; em processo de dissolução ou liquidação; entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; organizações da sociedade civil de interesse público (Acórdão nº 746 / 2014-TCU-Plenário); instituições sem fins lucrativos e sociedades cooperativas.

Os serviços não poderão ser prestados por cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em Minas Gerais (SRA/MG).

Deverá ser designado um preposto na cidade de Belo Horizonte com telefone e e-mail, com poderes para representar a Contratada, inclusive para receber notificações.

Os serviços são considerados comuns porque possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital por meio de especificações usuais no mercado.

Existem diversas empresas no país que oferecem os serviços demandados, e que por sua vez, têm capacidade de atender os requisitos especificados. Nesta contratação as especializações que serão citadas no Termo de Referência serão suficientes. Portanto, acreditamos ser desnecessária a montagem de quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes).

O serviço em questão não pode ser considerado de natureza continuada devido à sua natureza específica de elaboração de projetos técnicos. Enquanto os serviços continuados normalmente envolvem manutenção regular e rotineira, esse serviço é uma intervenção pontual e específica.

Esta contratação contemplará a entrega dos seguintes itens de fornecimento (entregáveis):

Produtos entregáveis

1) Levantamentos topográficos e cadastrais, e aerolevantamentos.

Serão apresentados à CONTRATANTE, para cada talude objeto do Contrato:

- Arquivos digitais .dwg/ .kml/ .kml;
- Prancha Gráfica indicando a área de abrangência com delimitação da área de risco, em escala adequada;
- Relatório A4 com as observações a respeito do levantamento e Caderneta de Campo, assinado por profissional técnico habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT).

2) Sondagens, ensaios geotécnicos e análises laboratoriais

- Relatório A4 com as informações obtidas nas sondagens, ensaios geotécnicos e análises laboratoriais, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT).
- Relatório fotográfico de cada talude;
- Prancha Gráfica, em escala adequada a perfeita compreensão, com a indicação da localização de cada furo de sondagem.

3) Anteprojeto de Engenharia

- Mapa da situação de cada talude e sua localização com coordenadas georeferenciadas;
- Memorial Descritivo Geral;
- Levantamento planialtimétrico;
- Prancha Gráfica indicando a área de abrangência com delimitação da área de risco, em escala adequada;

- Anteprojeto de Terraplanagem, indicando seções transversais tipo, indicando áreas de empréstimo e bota-fora, acompanhado das estimativas de volumes de corte e aterro por categoria de material;
- Anteprojeto da solução de contenção, acompanhado de desenhos típicos e pré-dimensionamento estrutural, soluções de drenagem e outras que se fizerem necessárias;
- Arquivos digitais preferencialmente, em formato aberto (não proprietário) em Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling – BIM), de acordo com o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, e do art. 19, § 3º, Lei nº 14.133, de 2021.
- Orçamento preliminar.

4) Projeto Básico de Engenharia

4.1. Memorial descritivo:

- Identificação da comunidade instalada na área de intervenção e das moradias atendidas, com descrição e localização em imagem de satélite ou foto aérea com coordenadas geográficas;
- Grau de risco da(s) área(s) de risco contemplada(s), definidos com base nos instrumentos de comprovação estabelecidos no Anexo IV (anual de Instrução para apresentação de propostas para Contenção de Encostas, desenvolvido pelo Ministério das Cidades);
- Relatório de vistoria em campo e registro fotográfico; caracterização do mecanismo de instabilização de taludes e encostas em solo e rocha;
- Modelos geológico-geotécnico aplicados, métodos e critérios adotados, e programas computacionais de dimensionamento utilizados;
- Perfil geológico-geotécnico; e
- Apresentação e justificativa das medidas estruturais e não estruturais propostas

4.2. Projetos Gráficos:

- Planta geral com o mapa do município e a localização da(s) área(s) de riscos objeto da intervenção e as correspondentes coordenadas geográficas;
- Plantas com curvas de nível e seções transversais da área de intervenção;
- Planta e perfis geológico-geotécnicos da área de intervenção, com localização das sondagens de referência;
- Planta e perfis geológico-geotécnicos sobrepostos com a indicação das obras concebidas;
- Planta e seções transversais das obras propostas, com suas dimensões básicas, incluindo o sistema de drenagem superficial, obras de proteção e demais obras complementares;
- Planta com a localização de moradias a serem removidas, se houver; e
- Mapa de localização da área de reassentamento ou de provisão habitacional, quando couber.

4.3. Memorial de cálculo:

- Análise de estabilidade;
- Estudos hidrológicos e hidráulicos das obras de drenagem propostas e
- Dimensionamento dos sistemas e estruturas projetados.

4.4. Especificações técnicas:

- Apresentando as regras e condições que devem ser seguidas na execução do objeto, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

4.5 Orçamento detalhado:

- Orçamento apresentando o custo total da obra para contenção de cada talude, tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos técnicos anteriormente elaborados, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Deverão ser utilizadas como base para o orçamento composições e referências SINAPI ou SICRO. Aderente ao regramento constante no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Lei nº 14.133, de 2021 e a Nota Técnica SEI nº 13870/2025/MGI, que versa sobre a Padronização de Procedimentos para Orçamentação de Obras e Serviços de Engenharia.
- Cronograma físico-financeiro, apresentando graficamente o desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.
- Arquivos digitais preferencialmente, em formato aberto (não proprietário) em Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling – BIM), de acordo com o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, e do art. 19, § 3º, Lei nº 14.133, de 2021.

5) Projeto Executivo de Engenharia

5.1. Projetos Gráficos:

- Planta geral com o mapa do município e a localização da(s) área(s) de riscos objeto da intervenção e as correspondentes coordenadas geográficas;
- Plantas com curvas de nível e seções transversais da área de intervenção;
- Planta e perfis geológico-geotécnicos da área de intervenção, com localização das sondagens de referência;
- Planta e perfis geológico-geotécnicos sobrepostos com a indicação das obras concebidas;
- Planta e seções transversais das obras propostas, com suas dimensões básicas, incluindo o sistema de drenagem superficial, obras de proteção e demais obras complementares; e
- Planta com a localização de moradias a serem removidas, se houver;
- Mapa de localização da área de reassentamento ou de provisão habitacional, quando couber.

5.2. Especificações técnicas:

Apresentando as regras e condições que devem ser seguidas na execução do objeto, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

Observação: Os detalhamentos de cada item de entrega serão pormenorizados no Memorial Descritivo que será anexado ao Termo de Referência.

Como requisito da contratação, ou seja, para habilitação no certame (e conseqüente contratação), será exigido do licitante pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços e atendimento às condições de habilitação indicadas neste ato, como tornado público no Edital do pregão eletrônico a ser instaurado oportunamente.

Será verificado eventual descumprimento das condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça essa a participação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros do SICAF, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa; da Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (CADICON), este último mantido pelo Tribunal de Contas da União.

Para comprovação da habilitação jurídica serão exigidos:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) No caso de microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; ou, quando o caso, de decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista serão exigidos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (conforme o caso);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive os relativos à Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre).

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Para comprovação quanto à qualificação econômico-financeira serão exigidos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (exigíveis e apresentados na forma da lei);
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente superiores a 1, sendo que as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 em qualquer dos índices antes indicados deverão comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social de 10% do valor total estimado da contratação pretendida.

Para comprovação quanto à qualificação técnica será exigido:

a) Atestado pertinente ao objeto da contratação pretendida, sendo que o atestado ou atestados apresentados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato social vigente, sendo aceito aqueles expedidos após a conclusão do Contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme disposição da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Será exigido atestado de vistoria ou declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e de modo a evitar quaisquer questionamentos futuros quanto às dificuldades que se possam apresentar na execução dos serviços contratados.

6. Levantamento de Mercado

A previsão de custos será apresentada no tópico pertinente do Termo de Referência, conforme já evidenciada nestes Estudos Técnicos Preliminares, decorrente de orçamento desenvolvido por servidor lotado no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

No referido documento serão indicados o valor total global máximo aceito pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

A solução pretendida, ou seja, a execução de serviços comuns de engenharia, mostra-se a mais adequada para a contratação em questão, uma vez que envolve a execução de serviço de média complexidade e com ampla variedade de empresas potenciais executoras do futuro contrato no mercado regional.

7. Descrição da solução como um todo

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

De forma simplificada o objeto dete ETP contempla a contratação de elaboração de projetos para contenção de encostas que se encontram em processo de erosão.

A descrição da solução será detalhada no Memorial Descritivo anexo ao Termo de Referência. Conforme já mencionado, a SRA /MG não possui, em seu quadro de pessoal, servidores especializados para a execução dos serviços descritos.

Será sempre considerado que o Termo de Referência e seus anexos são de inteiro conhecimento da Contratada, haja vista que ela terá a ciência (ainda como licitante) de todas as particularidades dos serviços a serem executados, não podendo ser alegadas posteriormente quaisquer justificativas em favor de eventuais solicitações de acréscimos sobre os preços ofertados.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços relacionados;

Os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou global constantes da "Proposta de Preços" da Contratada;

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pela licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos nos preços do próprio serviço e nunca pleiteados durante a execução do mesmo como acréscimo de serviços extras;

Após a celebração do Termo de Contrato não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada seja por qualquer justificativa;

A equipe técnica da Contratada, obrigatoriamente composta por um profissional habilitado e de quantos ajudantes se façam necessários para execução dos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolvimento de todas as atividades do Contrato;

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários;

Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nos serviços em questão e que – por conseguinte – deverá ter computado, no valor global da sua proposta as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários à perfeita e completa execução dos serviços;

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos;

A inobservância das especificações técnicas, ou dos critérios de qualidade expressos enseja a não aceitação parcial ou total dos serviços, por parte da SRA/MG, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização;

Caso qualquer serviço realizado não seja aceito em função de má qualidade, o mesmo deverá ser refeito pela Contratada, sem a cobrança do custo de refazimento.

A análise da qualidade dos serviços, a aceitação ou não aceitação, parcial ou total será feita pela Fiscalização ou pelos servidores que trabalham no local de execução dos serviços, mediante critérios estabelecidos aqui e no Edital;

A Contratada deverá utilizar sempre as melhores técnicas, materiais e equipamentos adequados para a execução dos serviços;

Caberá à Contratada obter todas e quaisquer informações junto à Fiscalização necessárias à boa execução dos serviços;

A Contratada deverá obedecer aos prazos preestabelecidos para execução dos trabalhos;

A Contratada deverá efetuar ou solicitar providências da Fiscalização da SRA/MG para a correta execução dos trabalhos;

O prazo para eventual refazimento de trabalhos será estipulado pela Fiscalização e deverá ser coerente com os prazos originais definidos para execução dos trabalhos;

Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da Fiscalização da SRA/MG.

A Contratada somente poderá iniciar serviços mediante a emissão de “Ordem de Serviço”, na qual deverá obrigatoriamente constar o item contratual que dá previsão para o trabalho, sendo que serviços feitos sem previsão contratual ou sem autorização da Fiscalização, não serão faturados e pagos.

Em linhas gerais, os serviços serão objeto dos seguintes critérios básicos de gestão, medição dos serviços e consequente pagamento:

- a) Os serviços serão medidos exclusivamente pelo cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada no ato de assinatura do contrato e aprovado pela Fiscalização da SRA/MG;
- b) Os dados da fatura deverão ser analisados e atestados pela Fiscalização, antes de serem encaminhados para o setor competente para pagamento.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos dos serviços estão indicados no Termo de Referência. Na execução do objeto da contratação as partes sujeitam-se às obrigações, exigências e outros procedimentos a seguir indicados.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 700.000,00

Conforme determina o art. 23, §2º da Lei n. 14.133, de 2021 e, atualmente, o Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013 (cf. IN SEGES /ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022) foram buscadas diferentes fontes para estabelecer a estimativa de valor da contratação.

Primeiramente foram consultadas os bancos de dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO). Não obtivemos sucesso devido às especificidades dos serviços a serem contratados.

Foi tentada ainda a pesquisa de contratações similares feitas pela Administração pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de mercado. Também não obtivemos sucesso.

Para atendimento à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional fizemos inicialmente pesquisa no Painel de Preços. Esta pesquisa não obteve resultados satisfatórios para balizar e estabelecer a referência de preços necessária para desenvolvimento do Contrato de Manutenção Predial.

Desta forma, atendendo aos postulados da IN SEGES/ME nº 65, passamos à etapa de Consulta ao mercado para obtenção de propostas comerciais para o objeto da contratação. Foram enviados e-mails a potenciais prestadores de serviço do mercado do ramo de elaboração e execução de projetos de contenção de encostas, com boas referências nos sites de satisfação de clientes ou que já tiveram ou mantém relacionamento afim com a SRA/MG com bom desempenho, **dentre outras**:

- 1 - UNICAPA - União dos Aplicadores de Pavimento Asfáltico Ltda;
- 2 - Flat Engenharia e Construções Ltda;
- 3 - Hidros Gerenciamento, Projetos e Comércio Ltda;
- 4 - Conata Engenharia Ltda;
- 5 - Viavoz Ltda
- 6 - Construtora Vale do Ouro Ltda;
- 7 - Construkawa Engenharia Ltda;
- 8 - Izabel Souki Engenharia e Projetos Ltda;
- 9 - CL Engenharia e Construção Ltda;
- 10 - Hidrobr Consultoria Ltda;
- 11 - Geofoco Construtora Ltda;
- 12 - AP Braga Engenharia e Comércio Ltda;
- 13 - Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda;
- 14 - Probus Engenharia Ltda;
- 15 - Brasil Gabiões Ltda;
- 16 - Maia Melo Engenharia Ltda;
- 17 - BV Mota Serviços;
- 18 - Renato Martins Engenharia Civil;
- 19 - Geosam Geociências e Engenharia Consultiva;
- 20 - Universidade Federal de Viçosa.

Dentre as mais de 140 (cento e quarenta) empresas consultadas, todas elas com boas referências no mercado, apenas 2 (duas) responderam com proposta formal.



PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: BV MOTA SERVIÇOS **CNPJ:** 30532545000100
Endereço Eletrônico: benemotaeng@gmail.com **Telefone:** (88)99311-9408
Endereço: Rua Alvaro Coelho 745 Colina Novo Oriente Ceará Cep: 63740-000 **Cidade-UF:** Novo Oriente-CE
Representante: Benedito Vituriano Mota **CPF Representante:** 025.506.403.90 **RG:** 635023465 **Naturalidade do Representante:** Crateus-CE **Nacionalidade:** Brasileiro

Contratação Emergencial de Projeto de Engenharia para Contenção de Encostas nas cidades de Belo Horizonte e Itabirito no Estado de Minas Gerais
 Superintendência de Administração de Minas Gerais
 SRA/MG

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant. Postos	Un.	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de Projeto Executivo para Contenção de Encostas para três taludes localizados no Estado de Minas Gerais, sendo um na cidade de Itabirito e dois em Belo Horizonte.	1	und	und	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
						R\$ 700.000,00

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS Secretaria de Serviços Compartilhados Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas Coordenação-Geral de Gestão de Infraestrutura Predial Descentralizada							
OBJETO:	Contratação de Projeto Executivo para Contenção de Encostas para três taludes localizados no Estado de Minas Gerais, sendo um na cidade de Itabirito e dois em Belo Horizonte.						
REFERÊNCIAS:	DNIT CONSULTORIA JULHO/25; SICRO-PE SICRO/2022; Decreto PE nº 41.059 de 04/09/2014 e do Boletim nº 19/2013 de 13/06/2013						
DATA BASE:	juV25						
PRAZO DE EXECUÇÃO:	115 (cento e quinze) dias corridos						
ORÇAMENTO GERAL							
ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UN	PRAZO (DIAS)	QUANTIDADE (M2)	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
TALUDE SPU SANTA INÊS							
1	PRODUTO 01	ELABORAÇÃO DE PLANO DE EXECUÇÃO EM BIM (BEP)	1	15	1.427,00	R\$ 3,94	R\$ 5.622,38
2	PRODUTO 02	SERVIÇOS PRELIMINARES (SONDAGENS E TOPOGRAFIA)	1	20	1.427,00	R\$ 96,91	R\$ 138.290,57
3	PRODUTO 03	ANTEPROJETO	1	20	1.427,00	R\$ 38,21	R\$ 54.531,38
4	PRODUTO 04	PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ORÇAMENTO	1	30	1.427,00	R\$ 63,69	R\$ 90.885,63
5	PRODUTO 05	PROJETO EXECUTIVO	1	20	1.427,00	R\$ 30,45	R\$ 43.452,15
6	PRODUTO 06	IMPRESSÃO E ENTREGA DEFINITIVA	1	60	1,00	R\$ 9.156,72	R\$ 9.156,72
SUBTOTAL TALUDE SPU SANTA INÊS (R\$)							R\$ 341.938,83
TALUDE SPU ITABIRITO							
1	PRODUTO 01	ELABORAÇÃO DE PLANO DE EXECUÇÃO EM BIM (BEP)	1	15	513,00	R\$ 3,94	R\$ 2.021,22
2	PRODUTO 02	SERVIÇOS PRELIMINARES (SONDAGENS E TOPOGRAFIA)	1	20	513,00	R\$ 96,91	R\$ 49.714,83
3	PRODUTO 03	ANTEPROJETO	1	20	513,00	R\$ 38,21	R\$ 19.603,78
4	PRODUTO 04	PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ORÇAMENTO	1	30	513,00	R\$ 63,69	R\$ 32.672,97
5	PRODUTO 05	PROJETO EXECUTIVO	1	20	513,00	R\$ 30,45	R\$ 15.620,85
6	PRODUTO 06	IMPRESSÃO E ENTREGA DEFINITIVA	1	60	1,00	R\$ 9.156,72	R\$ 9.156,72
SUBTOTAL TALUDE SPU ITABIRITO (R\$)							R\$ 128.790,37
TALUDE SPU OLHOS D'ÁGUA							
1	PRODUTO 01	ELABORAÇÃO DE PLANO DE EXECUÇÃO EM BIM (BEP)	1	15	1.946,00	R\$ 3,94	R\$ 7.667,24
2	PRODUTO 02	SERVIÇOS PRELIMINARES (SONDAGENS E TOPOGRAFIA)	1	20	1.946,00	R\$ 96,91	R\$ 188.586,86
3	PRODUTO 03	ANTEPROJETO	1	20	1.946,00	R\$ 38,21	R\$ 74.364,44
4	PRODUTO 04	PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ORÇAMENTO	1	30	1.946,00	R\$ 63,69	R\$ 123.940,74
5	PRODUTO 05	PROJETO EXECUTIVO	1	20	1.946,00	R\$ 30,45	R\$ 59.255,70
6	PRODUTO 06	IMPRESSÃO E ENTREGA DEFINITIVA	1	60	1,00	R\$ 9.156,72	R\$ 9.156,72
SUBTOTAL TALUDE SPU OLHOS D'ÁGUA (R\$)							R\$ 462.971,70
TOTAL (R\$)							R\$ 933.700,90

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se o não parcelamento tendo em vista tratar-se de estudo de caso específico, abrangendo serviços intrinsecamente relacionados e dependentes entre si. Desta forma, parcelar o objeto e abordar cada etapa de forma isolada poderia comprometer a eficácia geral do projeto. Em vez disso é essencial adotar uma abordagem integrada, garantindo uma coordenação adequada entre as diferentes etapas e técnicas envolvidas para alcançar uma solução completa e duradoura para o problema.

Para avaliar a divisão do objeto considerou-se aspectos técnicos e logísticos, sendo que novos parcelamentos não são tecnicamente e economicamente viáveis. No caso pretendido, a divisão do objeto não seria tecnicamente e economicamente vantajosa acarretando perda de escala, decorrente do parcelamento do objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, pois os serviços a serem contratados são de tipo comum e especificados. Será necessária apenas uma única contratação para o serviço a ser prestado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o planejamento da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em Minas Gerais (SRA/MG). A Demanda foi devidamente formalizada sob o Documento de Formalização da Demanda Doc. SEI nº 56516048.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido é a obtenção de solução técnica, apontada em projetos elaborados por profissional especializado, para estabilização e contenção de taludes em processo erosivo localizados em imóvel da União, conforme escopo descrito no Memorial Descritivo que será anexado ao Termo de Referência.

14. Providências a serem Adotadas

Fornecer as informações necessárias para a contratada que irá elaborar os projetos;

Prover o acompanhamento técnico e visitas ao local em conjunto com a contratada, sempre que necessário;

Continuar os esforços junto aos órgãos corresponsáveis pela área onde estão localizadas as encostas em processo erosivo, afim de estender o diálogo em busca da resolução definitiva das demandas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O serviço a ser contratado se trata de uma elaboração de projetos, cujo desenvolvimento, por si, não irá gerar nenhum impacto ambiental. Entretanto estes projetos, após concluídos, poderão ensejar impactos ambientais significativos na etapa efetiva de execução dos serviços de contenção de encostas / recuperação de taludes. Tais impactos, ainda que só poderão ser verificados em etapa futura, merecem ser listados conforme a seguir:

Entre os possíveis impactos ambientais, podem ser citados: retirada de solos; indução a processos erosivos / voçorocas em antigas áreas exploradas e taludes; instabilidade de taludes, rompimento de fundações; terraplenagem, empréstimos e bota-foras; degradação de áreas de canteiro de obras, trilhas e caminhos de serviço; rebaixamento do lençol freático; risco para a qualidade de água superficial (aumento

da turbidez) e subterrânea por concentração de poluentes; assoreamento de terrenos naturais, bacias de drenagem e cursos d'água; alagamentos, geração de resíduos da construção civil oriundos das atividades executadas.

As medidas de tratamento ou mitigatórias incluem as obrigações gerais das especificações, critérios e procedimentos ambientais a serem atendidos pela contratada, como utilizar metodologias e procedimentos construtivos com menor interferência no meio ambiente, restringir a influência da execução das obras nas rotinas das comunidades locais, etc. Constam ainda obrigações específicas, como as relativas às autorizações e licenças ambientais, às áreas de uso de obras, à autorização para supressão de vegetação, dentre outras.

A Contratada deverá comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual. Deverá também observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

A Contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

16. Gerenciamento de Riscos

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos na presente contratação, não se incluindo no "Mapa de Risco" a seguir, aqueles voltados à gestão do contrato e à execução dos serviços, mas apenas aqueles que correlatos à formalização da contratação.

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação, sendo entendido por ação preventiva as ações a serem tomadas, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos.

Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

NECESSIDADE E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS DEFINIDOS DE FORMA INADEQUADA

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

DANO: Contratação em quantitativo de serviços desnecessários ou aquém das necessidades da Administração.

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Designar profissionais devidamente habilitados e capacitados para a elaboração do Termo de Referência, desenvolvendo levantamentos, quantitativos e detalhamentos suficientes para promover o sucesso desta contratação.	Equipe de Licitações / Área Técnica
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Prever no Termo de Referência e em seus anexos a possibilidade de alterações desde que justificadas e aprovadas	Área de Engenharia de Manutenção da DIAL/SRAMG

ORÇAMENTO DEFICIENTE

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
DANO: Preço final do Contrato em desacordo com o mercado.			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Utilizar-se de planilhas de composição de custos confiáveis (SINAPI, SETOP, ORSE, etc.); executar pesquisas de mercado para correta definição dos preços dos insumos que irão compor o Contrato.	Equipe de Licitações / Área Técnica		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL		
Atualizar orçamentos.	Área de Engenharia de Manutenção da DIAL/SRAMG		

ATRASO NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
DANO: Impossibilidade de se executar esta contratação ainda no exercício deste ano, conforme desejado pela SRA /MG.			

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Agir de forma proativa de forma a concluir tempestivamente o Edital.	Equipe de Licitações / Área Técnica
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Agir de forma proativa de forma a concluir tempestivamente o Edital.	Equipe de Licitações / Área Técnica

NÃO CONSIDERAR A SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
DANO: Contratação de quantidade inadequada e dano ao Erário.			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Pesquisar soluções no mercado durante os “Estudos Técnicos Preliminares” ao pretendido. Conhecer da Necessidade da Administração interessada na contratação.	Área de Engenharia de Manutenção da DIAL/SRA/MG		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL		
Conferir a extensão da pesquisa de mercado nos “Estudos Técnicos Preliminares”. Se for o caso, recomendar os ajustes e correções necessários.	Área de Engenharia de Manutenção da DIAL/SRA/MG		

SOBRECARGA DO PREGOEIRO

PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
DANO: Atraso no Processo Licitatório.			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Designar equipe de apoio do Pregoeiro.			

	Serviço de Suprimentos da DIAL/SRA/MG, demandando o assunto à decisão de autoridade competente.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não há. Observação: Evento apontado incorrente na SRA/MG em face da programação e/ou racional adequação da carga de serviço.	Não há. Observação: Evento apontado incorrente na SRA/MG em face da programação e/ou racional adequação da carga de serviço.

ERROS NO EDITAL

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
DANO: Atraso na execução da Licitação.			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Designar profissionais devidamente habilitados e capacitados para a elaboração do Termo de Referência, desenvolvendo levantamentos, quantitativos e detalhamentos suficientes para promover o sucesso desta contratação.	Pregoeiro		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL		
Correção imediata dos erros identificados.	Equipe de Licitações / Área Técnica		

IMPUGNAÇÃO TÉCNICA

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
DANO: Licitação fracassada.			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Designar profissionais devidamente habilitados e capacitados para a elaboração do Termo de			

Referência, desenvolvendo levantamentos, quantitativos e detalhamentos suficientes para promover o sucesso desta contratação.	Pregoeiro, com suporte da área de Engenharia de Manutenção da DIAL/SRA/MG.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Possuir equipe técnica de apoio com conhecimento técnico para avaliar e responder a impugnação	Pregoeiro e comissão de licitação.

SELEÇÃO DE LICITANTE SEM CONDIÇÕES DE CUMPRIR O CONTRATO

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
DANO: Problemas na execução dos serviços.			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Definir exigências de qualificação técnica adequada ao escopo do Contrato.	Pregoeiro, com suporte da área de Engenharia de Manutenção da DIAL/SRA/MG.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL		
Possuir equipe técnica de apoio com conhecimento técnico para avaliar a qualificação técnica dos licitantes.	Pregoeiro e comissão de licitação.		

ABANDONO OU INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
DANO: Descontinuidade da prestação de serviços e consequente impossibilidade de atendimento da necessidade demandada.			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Fiscalizar rigorosamente, porém de forma justa, a execução da Contratada.	Fiscal Técnico do Contrato.		

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Atuação contínua da Fiscalização no sentido de garantir o atendimento pela Contratada dos serviços demandados na velocidade desejada.	Equipe de Fiscalização / Contratada.

APLICAÇÃO DE SANÇÕES INDEVIDAS À CONTRATADA

PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
DANO: Gerar desgastes indesejáveis entre Contratante e Contratada, devido a excessos por parte dos agentes da fiscalização contratual.			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Designar profissional qualificado para acompanhar todas as etapas de execução dos serviços.		Fiscal Técnico do Contrato.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Revisar anotações dos fiscais, antes de encaminhar a recomendação de aplicação de sanções.		Gestor do Contrato.	

DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
DANO: Atraso no prazo de conclusão das obras propostas, gerando insatisfação dos servidores diretamente impactados.			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Designar profissional qualificado para acompanhar todas as etapas de execução dos serviços.		Fiscal Técnico do Contrato.	

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Manter fiscalização atuante e proativa, evitando simplesmente ações de natureza reativa.	Equipe de Fiscalização / Contratada

17. Vistoria

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, conforme informações no Termo de Referência. No caso concreto, infere-se como relevante que o licitante, antes da formulação de sua proposta de preços, tenha real conhecimento dos detalhes e características específicas das edificações.

A não realização da vistoria, uma vez que facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto nestes “Estudos Preliminares” e no planejamento da contratação, declaro, para todos os fins e efeitos, que a contratação dos serviços é viável:

- a) Foram adequadamente desenvolvidos levantamentos, quantitativos e detalhamentos suficientes para esta contratação, sendo que o memorial descritivo foi elaborado por profissionais devidamente capacitados;
- b) Há pluralidade de prestadores de serviço no mercado capazes de atender às exigências e especificidades do objeto desta contratação.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO MANUEL DA SILVA POCAS

Engenheiro Eletricista

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 - Relatório de Fiscalização Individual SPU-MG nº 329 - Itabirito.pdf (1021.24 KB)
- Anexo II - 1.1 - Laudo Geotécnico - Talude de Itabirito.pdf (5.96 MB)
- Anexo III - 2 - Relatório de Fiscalização Individual SPU-MG nº 428 - Santa Inês.pdf (2.48 MB)
- Anexo IV - 2.1 - Laudo Geotécnico - Talude do Santa Inês.pdf (6.24 MB)
- Anexo V - 3 - Relatório de Fiscalização Individual SPU-MG nº 527 - Olhos D'Água.pdf (5.4 MB)
- Anexo VI - 3.1 - Laudo Geotécnico - Talude do Olhos D'Água.pdf (3.31 MB)